



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INCENTIVOS FISCAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que realizará de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.747/2011 de 21 de junho de 2011, chamada pública para seleção de projetos para instalação de empresa para produção de etanol no Município conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente, pessoalmente, em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.

1.3 Os envelopes contendo os documentos que compõe o projeto serão abertos em sessão pública, a realizar-se no dia 17/08/2022, às 09h, na sala da da Secretaria de Administração, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, Município de Viadutos.

1.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.5 A íntegra do edital poderá ser obtida gratuitamente no site: www.viadutos.rs.gov.br, ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração.

1.6 O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	10/08/2022
Sessão pública para apresentação dos projetos	17/08/2022
Julgamento dos projetos	17/08/2022

1.7 As datas e horários poderão sofrer alterações de acordo com os aditamentos feitos ao edital. Cabe ao interessado o acompanhamento permanente das possíveis alterações.

1.8 Qualquer pedido de informação sobre a presente Chamada Pública deverá ser formulado, por escrito para a Secretaria Municipal de Administração, antes da data-limite para encaminhamento do projeto através do e-mail: administracao@viadutos.rs.gov.br, ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

2 DO OBJETO

2.1 Compreende o objeto deste chamamento público a apresentação de carta de intenção para empresas interessadas em instalar projeto de produção de etanol no Município. A empresa deverá indicar área, que será liberada para a Licença Prévia, e se aprovada será desapropriada e disponibilizada por cessão de uso.

3 DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.

sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, Município de Viadutos/RS.

3.2 Admitir-se-á o envio dos projetos por correio, caso em que a Administração não se responsabiliza por seu recebimento intempestivo, ou sua entrega diretamente no Setor de Processos, Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, Município de Viadutos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias de expediente.

3.3 Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. ENVELOPE DE CARTA DE INTENÇÃO Nome da Proponente: Endereço Completo:

3.4 O envelope contendo o projeto deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.1 cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

3.4.2 prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

3.4.3 prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.

3.4.4 projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento.

3.4.5 certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

3.5 O projeto de que trata o subitem 3.4.4 deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

3.5.1 valor inicial de investimento;

3.5.2 área necessária para sua instalação;

3.5.3 absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;

3.5.4 efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

3.5.5 viabilidade de funcionamento regular;

3.5.6 produção inicial estimada;

3.5.7 objetivos;

3.5.8 atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;

3.5.9 demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;

3.5.10 outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

4 DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO

4.1 A participação do Município se restringirá ao previsto na Lei Municipal nº 2.747/2011.

5 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A seleção dos projetos mediante análise dos critérios estabelecidos neste Edital será realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Viadutos, instituído pela Lei Municipal nº 2.748/2011.

5.2 O critério para a escolha da empresa a ser beneficiada é:

a) o maior número de empregos a serem gerados;

b) maior retorno de ICMS a ser recebido pelo Município;

c) maior volume de matéria prima a ser utilizada, proveniente do Município e região.

6 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 De posse da intenção de montar a empresa, o Município, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Viadutos, concordará com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

área que a empresa entender necessária para o empreendimento, e que se aprovada a LP e viabilizadas as outras exigências do presente edital, a área necessária a instalação do empreendimento será desapropriada para cessão de uso da mesma.

Viadutos, 26 de julho de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.